



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

CONTRATO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
005/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA E A
EMPRESA L R COMBUSTIVEIS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.229.538/0001-59, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, Loreto/MA, Cep: 65.895-000, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo **Sr. Prefeito Germano Martins Coelho**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0000314790942 GEJUSPC/MA, CPF nº 846.881.653-15, residente e domiciliado na Travessa Avelina P Coelho, Loreto/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **L R COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ 08.234.381/0003-47, estabelecida na Rua Jose Pereira da Silva, Centro, Loreto/MA, cep.: 65.895-000, neste ato representado pelo Sr(a) **LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.107.806-SSP/MA e do CPF nº 279.656.433-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 015/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 008/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 028/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de combustíveis de interesse do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	V. UNIT	V TOTAL
1	COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, ÓLEO DIESEL S500, EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP Nº06/2001.	Litro	14750	R\$ 7,29	R\$ 107.527,50
3	COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, ÓLEO DIESEL S10, EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP Nº06/2001.	Litro	15000	R\$ 7,29	R\$ 109.350,00



Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto - MA
CNPJ nº 06.229.538/0001-59 Homepage: www.loreto.ma.gov.br
Telephone: (99) 3544- 0175

M. Santana Coelho



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

5	COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, GASOLINA COMUM, EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP Nº06/2001.	Litro	30000	R\$ 6,07	R\$ 182.100,00
TOTAL					R\$ 398.977,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 29 de dezembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 398.977,50 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LORETO	UNIDADE: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2-032 Ações de Atendimento Básico de Saúde	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso:	500 - Recursos não Vinculados de Impostos - R\$ 38.000,00 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - R\$ 80.000,00 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - R\$ 15.000,00
10.302.0017.2-036 Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso:	500 - Recursos não Vinculados de Impostos - R\$ 150.977,50 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - R\$ 100.000,00 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.2. Nos termos do art. 67 da Lei federal nº 8.666/93, fica responsável pela fiscalização deste contrato o Sr. Daniel Dias Coelho, Diretor de Compras e Patrimônio, Portaria nº 127, de 20 de Dezembro de 2022 – PML.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 11.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.1.2.** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 11.1.3.** Apresentar documentação falsa;
- 11.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

- 11.1.6. Não mantiver a proposta;
- 11.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Loreto/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

11.3.1. Advertência por escrito;

11.3.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 10% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

11.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Loreto/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Loreto/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

11.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial ou no Mural de aviso do Município de Loreto, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

11.6.1.1. PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

11.6.1.2. PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

11.6.1.3. PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

11.6.1.4. PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

11.6.1.5. PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Loreto/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

Loreto/MA, 12 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59
Contratante
GERMANO MARTINS COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

PIP *Maria Sheila Martins Carvalho*

L R COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ 08.234.381/0003-47

CONTRATADA
LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS
RG nº 1.107.806-SSP/MA
CPF nº 279.656.433-91

TESTEMUNHAS:

1 - NOME *MP* CPF Nº *018850613-66*

1 - NOME *[Signature]* CPF Nº *920.864.111-91*

na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Loreto/MA: **LEIA - SE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0003.2-007 - Gestão da Administração, Tributos, Finanças, Comunicação e Patrimônio, 20.605.0005.2-015 - Manutenção de Mercados, Feiras, Matadouros e Assemelhados, 20.605.0005.2-016 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Des. Econômico e Meio Ambiente, 26.782.0026.2-025 - Gestão da Secretária de Infra-Estrutura, 12.361.0021.2-050 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação, 12.361.0021.2-053 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal, 10.122.0003.2-031 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde 10.301.0017.2-032 - Ações de Atendimento Básico de Saúde, 10.302.0017.2-036 - Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade, 08.244.0003.2-040 - Gestão da Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0011.2-047 - Atividades Relacionadas à Proteção Social Especial, 08.244.0011.2-064 - Manutenção do CRAS e Atividade de Proteção Social Básica, 12.361.0021.2-058 - Manutenção do Programa de Educação Básica - FUNDEB - Apoio Técnico Operacional, 12.361.0021.2-060 - Manutenção do Ensino Fundamental - Gestão Escolar e Docência, 12.365.0021.2-061 - Manutenção da Educação Infantil Pré - Escola Fundeb Gestão Escolar e Docência, 12.365.0021.2-065 - Manutenção e Funcionamento de Creches FUNDEB - Gestão Escolar e Docência, 12.366.0021.2-062 - Manutenção da Educação p/ Jovens e Adultos Geral, 3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização. **VIGENCIA:** 02 de janeiro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2023 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Paulo Herbeth Neves Cabral, CPF nº 966.937.203-82 - Presidente.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 99403e34a7911b73c8969ccfc8889150*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Obras e Transporte. **CONTRATADA:** L R COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 08.234.381/0003-47, estabelecida na Rua Jose Pereira da Silva, Centro, Loreto/MA, cep.: 65.895-000: **OBJETO:** fornecimento de combustíveis e lubrificantes de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Obras e Transporte: **VALOR TOTAL** de R\$ 854.248,75 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.0026.2-024 - Manutenção do Depart. de Transporte Rodoviário Estradas Vicinais; 20.605.0005.2-014 - Fomento à Agricultura e Pecuária Regional e Familiar. **VIGENCIA:** 29 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de janeiro de 2023 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Luiz Natan Coelho dos Santos, CPF Nº 279.656.433-91- Sócio administrador.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: b7421262c493db31c6f610d0831b6b1ba*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, através do Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA:** L R COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ

08.234.381/0003-47, estabelecida na Rua Jose Pereira da Silva, Centro, Loreto/MA, cep.: 65.895-000: **OBJETO:** fornecimento de combustíveis de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social: **VALOR TOTAL** de R\$ 188.200,00 (cento e oitenta e oito mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.243.0011.2-043 Manutenção do Conselho Tutelar e Fundo da Criança e do Adolescente; 08.244.0003.2-040 Gestão da Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social. **VIGENCIA:** 29 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de janeiro de 2023 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Luiz Natan Coelho dos Santos, CPF Nº 279.656.433-91- Sócio administrador.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 7ee274c6e90b0be2bd41db3693f403bf*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação. **CONTRATADA:** L R COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 08.234.381/0003-47, estabelecida na Rua Jose Pereira da Silva, Centro, Loreto/MA, cep.: 65.895-000: **OBJETO:** fornecimento de combustíveis de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação: **VALOR TOTAL** de R\$ 396.040,00 (trezentos e noventa e seis mil e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0021.2-050 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação; 12.361.0021.2-054 Manutenção do Transporte Escolar; 12.361.0021.2-059 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB. **VIGENCIA:** 29 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de janeiro de 2023 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Luiz Natan Coelho dos Santos, CPF Nº 279.656.433-91- Sócio administrador.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 15ca944e8fe1cf1920767b27741a1d43*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, através do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** L R COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 08.234.381/0003-47, estabelecida na Rua Jose Pereira da Silva, Centro, Loreto/MA, cep.: 65.895-000: **OBJETO:** fornecimento de combustíveis de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social: **VALOR TOTAL** de R\$ 188.200,00 (cento e oitenta e oito mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.243.0011.2-043 Manutenção do Conselho Tutelar e Fundo da Criança e do Adolescente; 08.244.0003.2-040 Gestão da Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social. **VIGENCIA:** 29 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de janeiro de 2023 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Luiz Natan Coelho dos Santos, CPF Nº 279.656.433-91- Sócio administrador.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: d0b125f49fee5632a7a5b109fd536187*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº